

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 30/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a custear despesas com passagens internacionais, em favor de particular, residente no município de Cabrobó, representante do projeto de relevante interesse público "Cinema no Interior", com vistas à participação de um curso sobre cinema, de duração de um mês, junto à instituição Doon Film School, cidade de Dehradun - Índia, conforme solicitação do apoio em anexo.

Ressalta-se que, embora não se trate de servidor público, a atuação do (a) beneficiário (a) ocorrerá de forma institucional e alinhada aos interesses do Município, o que justifica a excepcionalidade do custeio. A concessão será devidamente formalizada e acompanhada pela Administração Pública, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.

O projeto "Cinema no Interior" é uma iniciativa que visa levar a cultura cinematográfica para as comunidades do interior do estado de Pernambuco, promovendo oficinas, produção de curtas-metragens e festivais, buscando a participação ativa das comunidades, valorizando o patrimônio material e imaterial, o meio ambiente e a cultura local, onde o município de Cabrobó foi contemplado no referido projeto.

Solicitamos a apreciação e aprovação da matéria em caráter de **URGÊNCIA**, por se tratar de medida que contribuirá para o fortalecimento da imagem institucional do Município e para a promoção de ações que extrapolam fronteiras, mas refletem positivamente na realidade local.

Renovamos, assim, nossos protestos de elevada consideração.

Gabinete do Prefeito do município de Cabrobó, em 04 de agosto de 2025.

GEORGIA FERNANDA TORRES DE OLIVEIRA GONÇALVES

Prefeita em Exercício

PROJETO DE LEI Nº 30/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear passagens aéreas internacionais para participante do Projeto Cinema no Interior, com destino à Índia, para participação em curso de formação cultural, e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear, com recursos próprios, a aquisição de duas passagens aéreas internacionais, de ida e volta, com origem no Brasil e destino à cidade de Dehradun, Índia, para um (a) integrante do Projeto Cinema no Interior de Cabrobó, a fim de participar de curso de formação em cinema na Doon Film School, com início previsto para o dia 21 de agosto de 2025 e duração de um mês.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Orçamentária Anual, devendo ser classificadas como despesas de caráter eventual, vinculadas ao interesse público e à promoção cultural e educacional do Município.

Art. 3º A autorização prevista nesta Lei está fundamentada no interesse público, na promoção da cultura, da educação e da formação de jovens talentos do município, e visa garantir a representação internacional de Cabrobó em eventos formativos de relevância.

Art. 4º A aquisição das passagens poderá ser realizada diretamente pelo Município, por meio de contratação regular, ou mediante pagamento ou reembolso à beneficiária, mediante apresentação de comprovantes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabrobó, 04 de agosto de 2025.

GEORGIA FERNANDA TORRES DE OLIVEIRA GONÇALVES

Prefeita em Exercício



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F32B-9D17-E9F7-234B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GEORGIA FERNANDA TORRES DE OLIVEIRA (CPF 102.XXX.XXX-05) em 04/08/2025 19:00:48
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/F32B-9D17-E9F7-234B>